

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2242

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - TERMO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

TERMO DE COMPROMISSO

PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, NÃO
OBRIGATÓRIO, SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO NOS TERMOS DA LEI N°
11.788, DE 25.09.2008.

A Concedente Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-Rn, CNPJ 12.981.767/0001-28, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, Bairro: Centro, CEP: 59374-000, Telefone: (84) 3479-2304, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado Rio Grande do Norte, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marli de Medeiros Dantas, Cargo-função: Presidente da Câmara, autoriza e concede a Érik de Oliveira Silva, matrícula nº 202312040001, telefone nº (84) 99118-9284, aluno(a) do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia da Paraíba, a seguir denominado estagiário(a), um período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela CONCEDENTE;
02. O ESTÁGIO será realizado no/a (setor) **Câmara municipal** ;
03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal de: **4 horas** ;
04. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à Concedente, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
05. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a CONCEDENTE designará o Supervisor do Estágio;
06. O IFPB designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
07. Cabe à CONCEDENTE fazer cumprir junto ao ESTAGIÁRIO as tarefas abaixo relacionadas:
 - **Ministrar curso de informática básica;**
08. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da CONCEDENTE, observando as Normas Regulamentadoras do Estágio Curricular do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia da Paraíba, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
09. O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
10. O ESTAGIÁRIO receberá uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$: **530,00**;
11. O ESTAGIÁRIO receberá auxílio transporte, sendo pago diretamente pela concedente;
12. Quando, em razão da programação de estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;
13. O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice N° 13.0982.56753.001 individual da Companhia Mbm Seguradora S/A - 87. 883. 807/0001-06 ;
14. O ESTÁGIO terá a duração estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos;
15. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;
16. Desde que solicitado, o ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE;
17. Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

E estando de comum acordo, é firmado o presente termo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA como interveniente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2242

Picuí (PB), 15 de setembro de 2025.

MARFRAN
DE
MEDEIROS
SANTOS:11
971857807

Assinado digitalmente por
MARFRAN DE MEDEIROS
Nome: MARFRAN DE MEDEIROS
Nº: C-Br, S-PB, L=Picuí, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=
36508740000180, OU=AC
Symantec Corporation, CN=MARFRAN
DE MEDEIROS
SANTOS:11971857807
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2025.09.16 12:26:07-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RESPONSÁVEL P/CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)



Documento assinado digitalmente
ERIK DE OLIVEIRA SILVA
Data: 16/09/2025 13:28:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ESTAGIÁRIO



Documento assinado digitalmente
MICHELLE SOARES SILVA
Data: 16/09/2025 12:32:59-0300
verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO NA
CONCEDENTE

RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO
(quando menor)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

COORDENADOR DO CURSO: _____

(Assinatura/Carimbo)

O ESTÁGIO FOI APROVADO E REGISTRADO SOB O N° 00061/2025

INÍCIO DO ESTÁGIO: 01/09/2025

Documento assinado digitalmente

TÉRMINO DO ESTÁGIO: 31/01/2026



LUCAS GALVÃO DE MESQUITA
Data: 16/09/2025 14:32:56-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO ESTÁGIO:

*Este Termo deverá ser devidamente preenchido e conter **assinatura do estagiário e assinatura e carimbo** do responsável pela concedente e do Coordenador do Curso do estagiário. Deverá conter o nome do Professor Orientador e ser devolvido à Coordenação de Estágios em **03 (três) vias** juntamente com o Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório, para posterior registro.

Publicado por:

FRANCSLEY ÍTAO DA SILVA DANTAS PEREIRA

Código Identificador: 81440137